

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2020/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SME A EMPRESA BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (CONSUMO), TONER E CARTUCHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME**, Endereço: AV DAS NAÇÕES, Nº2681 – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 05.726.789/0001-86 Representante legal: DARIO INACIO BATISTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2479229 SP/PA, e do CPF/MF nº 411.157.242-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0021/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática (consumo), toner e cartucho, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 74.724,60** (Setenta e quatro mil Setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 44.316,35**

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 30.408,25**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 021/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 12 de Maio de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0230/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 44.316,35**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTE	V. UNIT	VALOR
1	ADAPTADOR ,ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBR1413	SMS	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	ADAPTADOR,NOVO PADRÃO NBR1413 PARA ANTIGO TRIPOLAR.	SMS	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
11	CAIXA DE SOM,PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W	C3TECH	UN	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
12	CARRINHO PARA CPU EM AGLOMERADO DE 15MM, COM BORDAS DE APOIO, COM RODIZIOS PARA MAIOR FACILIDADE DE MANUSEIO, COM DIVERSAS CORES MEDINDO 0,46X0,26M	MULTLASE R	UN	5	R\$ 38,65	R\$ 193,25
13	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16GB	SANDISK	UN	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
14	CARTÃO DE MEMÓRIA,MICRO SD 8GB	SANDISK	UN	5	R\$ 32,60	R\$ 163,00
29	CD-R 700MB/80 MIN.VELOCIDADE MINIMA DE 8X,50 UNID.	ELGIN	UN	5	R\$ 54,86	R\$ 274,30
32	COOLER PARA PROCESSADOR LGA 1155,BOX,INTEL	MYMAX	UN	5	R\$ 41,40	R\$ 207,00
33	DVD-R,4.7GB VELOCIDADE MINIMA DE 8X,50 UNID.	ELGIN	UN	5	R\$ 72,58	R\$ 362,90
35	FONTE ALIMENTAÇÃO ,POTENCIA 500 W REAL,PADRÃO ATX. BIVOLT.	MYMAX	UN	5	R\$ 199,95	R\$ 999,75
36	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 250 W,PADRÃO ATX.BIVOLT.	MYMAX	UN	5	R\$ 72,60	R\$ 363,00
37	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 450 W,PADRÃO ATX.BIVOLT	MYMAX	UN	5	R\$ 102,30	R\$ 511,50
41	LEITOR E GRAVADOR ,CD/DVD,INTERFACE SATA	LG	UN	5	R\$ 102,50	R\$ 512,50
42	MICROFONE PROFISSIONAL MC200,MICROFONE BÁSICO MC200 PRATA POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E POSSIBILITA REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA PARA CANTORES E LOCUTORES,INCLUI CABO 600 0 HMS,S GARANTIA :06 MÊS(ES).	LYCO	UN	5	R\$ 142,60	R\$ 713,00
43	MICROFONE TIPO SEM FIO UHT MONTAVEL EM RACK/MESA	LYCO	UN	5	R\$ 377,19	R\$ 1.885,95
44	MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	C3TECH	UN	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
45	PAPEL PARA PLOTER CLEAR 75GR A1 610X50M 2	SULFIT	UN	5	R\$ 69,75	R\$ 348,75
46	PENDRIVE 16GB,COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS,COM TAZA DE GRAVAÇÃO.	SANDISK	UN	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
47	PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS, COM TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8MBPS.	SANDISK	UN	5	R\$ 32,60	R\$ 163,00
52	PLACA DE VÍDEO ,1 GB,DDR3,PCI EXPRESS	PCYES	UN	5	R\$ 255,90	R\$ 1.279,50
69	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2.	C3TECH	UN	5	R\$ 30,35	R\$ 151,75
85	TONER HP C-436A 36A	HP	UN	5	R\$ 157,83	R\$ 789,15
86	TONER HP CB 435A 35A	HP	UN	5	R\$ 157,83	R\$ 789,15
89	TONER HP CE-285A 85A	HP	UN	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
90	TONER HP CF-283A 83 A	HP	UN	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
91	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO	HP	UN	10	R\$ 157,90	R\$ 1.579,00
92	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO	HP	UN	5	R\$ 157,90	R\$ 789,50
93	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO	HP	UN	5	R\$ 157,90	R\$ 789,50
94	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA	HP	UN	5	R\$ 157,90	R\$ 789,50
97	TONER KYOCERA M2040 TK-1175	KYOCERA	UN	5	R\$ 305,28	R\$ 1.526,40
98	TONER LEXMARK BLACK CS521	LEXMARK	UN	5	R\$ 630,65	R\$ 3.153,25
99	TONER LEXMARK CIANO CS521	LEXMARK	UN	5	R\$ 611,50	R\$ 3.057,50
100	TONER LEXMARK MAGENTA CS521	LEXMARK	UN	5	R\$ 611,50	R\$ 3.057,50
101	TONER LEXMARK YELLOW CS521	LEXMARK	UN	5	R\$ 611,50	R\$ 3.057,50
103	TONER SAMSUNG MLT-D105L PRETA	SAMSUNG	UN	5	R\$ 170,25	R\$ 851,25
TOTAL						R\$ 44.316,35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0230/2020/SME

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salario Educação - QSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 30.408,25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	QTE	V. UNIT	VALOR TOTAL
15	CARTUCHI HP 711 CZ130A CIANO DE 29ML	HP	UN	5	R\$ 247,80	R\$ 1.239,00
16	CARTUCHO ,HP 711 CZ129A PRETO DE 38 ML	HP	UN	5	R\$ 286,00	R\$ 1.430,00
17	CARTUCHO HP 2050 CH562HB 122 1,5ML COLOR	HP	UN	20	R\$ 85,11	R\$ 1.702,20
18	CARTUCHO HP 711 CZ131 A MAGETA DE 29 ML	HP	UN	5	R\$ 247,80	R\$ 1.239,00
19	CARTUCHO HP 711 CZ132A AMARELA DE 29 ML	HP	UN	5	R\$ 247,80	R\$ 1.239,00
20	CARTUCHO HP CZ103AB 622 2ML PRETO	HP	UN	50	R\$ 60,20	R\$ 3.010,00
21	CARTUCHO HP CZ104AB 622 2 ML COLOR	HP	UN	50	R\$ 60,20	R\$ 3.010,00
22	CARTUCHO HP CZ105AB 662XL PRETO	HP	UN	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
23	CARTUCHO HP CZ106AB 662XL COLOR	HP	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
24	CARTUCHO HP F6V28 AB 664 2 ML TRI-COLOR	HP	UN	50	R\$ 60,20	R\$ 3.010,00
25	CARTUCHO HP F6V29AB 664 2 ML PRETO	HP	UN	50	R\$ 60,20	R\$ 3.010,00
26	CARTUCHO HP F6V30AB 664XL TRI-COLOR	HP	UN	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
27	CARTUCHO HP F6V31AB 664XL PRETO	HP	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
28	CARTUCHO HP2050 CH561 HB 122 2ML PRETO	HP	UN	10	R\$ 71,69	R\$ 716,90
60	REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO	EPSON	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
61	REFIL TINTA EPSON 664 T-664120 PRETO	EPSON	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
62	REFIL TINTA EPSON 664 T-664420 AMARELO	EPSON	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
63	REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA	EPSON	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
64	REFIL TINTA HP GT51 GMOH57 AL PRETO	HP	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
65	REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO	HP	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
66	REFIL TINTA HP GT52 MOH56 AL AMARELO	HP	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
67	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA	HP	UN	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
70	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	BROTHER	UN	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
76	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	BROTHER	UN	5	R\$ 157,83	R\$ 789,15
82	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN	BROTHER	UN	10	R\$ 190,10	R\$ 1.901,00
TOTAL						R\$ 30.408,25

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME
CONTRATADA